

PORTARIA Nº 012/2022/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Designar o servidor **ROSENDO DIAS MONTEIRO**, matrícula n.º 0[REDACTED]-5, inscrito no CPF de n.º 3[REDACTED]-87, como gestor do **Contrato PBPREV n.º 0006/2022**, o qual será celebrado com a empresa "**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**", egresso de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços SEAD/PB n.º 031/2022 em sede do processo administrativo PBPREV n.º 2741/22, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

- I** – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II** – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III** – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV** – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- V** – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI** – Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.



Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 007/2022/GS/IASS. João Pessoa, 14 de julho de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABIANO MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 613.378-9, Assessor Técnico, para ser GESTOR/FISCAL do Contrato nº 002/2020, celebrado entre o IASS e a CODATA - Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 009/2022/GS/IASS.

João Pessoa, 14 de julho de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCUS AURÉLIO DE HOLANDA TORQUATO**, matrícula nº 611.866-6, Agente Administrativo, para ser GESTOR/FISCAL do Contrato nº 024/2021, celebrado entre o IASS e a RWR - Consultoria e Assessoria Ltda. - Prestação Consultoria e Assessoria em Administração Pública para acompanhamento da Gestão.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 010/2022/GS/IASS.

João Pessoa, 14 de julho de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WERSON DE MEDEIROS ROQUE**, matrícula nº 612.135-7, Técnico em Manutenção, para ser GESTOR/FISCAL do Contrato nº 001/2020, celebrado entre o IASS e a empresa JR ODONTO TEC PRODUTOS E SERVIÇOS-ME - Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em Equipamentos Odontológicos.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 011/2022/GS/IASS.

João Pessoa, 14 de julho de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WERSON DE MEDEIROS ROQUE**, matrícula nº 612.135-7, Técnico em Manutenção, para ser GESTOR/FISCAL do Contrato nº 002/2022, celebrado entre o IASS e a empresa PLANTEK SERVIÇOS LTDA - Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em Aparelhos de Refrigeração.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 012/2022/GS/IASS.

João Pessoa, 14 de julho de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WERSON DE MEDEIROS ROQUE**, matrícula nº 612.135-7, Técnico em Manutenção, para ser GESTOR/FISCAL do Contrato celebrado entre o IASS e a empresa FONTE DAS AGUAS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI - Prestação de Serviços de Tratamento da Água.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 013/2022/GS/IASS.

João Pessoa, 14 de julho de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM**, matrícula nº 612.135-7, Diretora de Assistência a Saúde do Servidor, para ser GESTOR/FISCAL dos Contratos e Termos Aditivos aos Contratos, celebrados entre o IASS e LABORATORIOS, CLINICAS, HOSPITAIS e LABORATORIOS CREDENCIADOS.

Art. 2º - Competirá a servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Laura Maria Farias Barbosa
Suprintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 012/2022/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ROSENDO DIAS MONTEIRO**, matrícula nº 089.412-5, inscrito no CPF de nº 324.621.074-87, como gestor do Contrato PBPREV nº 0006/2022, o qual será celebrado com a empresa "VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA", egresso de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços SEAD/PB nº 031/2022 em sede do processo administrativo PBPREV nº 2741/22, que tramita nesta autarquia.

Art. 2º - Ao gestor do contrato compete:

- I - Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- V - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 469

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000588-22, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALBANETE CORREIA DE AZEVEDO** no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 143.459-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 02 de maio de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 452

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001170-22, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA** no cargo de Repórter, matrícula nº 128.088-1, lotado (a) na Secretaria de Estado do Governo com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 27 de abril de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 526

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3515-22